

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **março/2024**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES	7
IV.III PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ CORRENTE.....	11
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	12
VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	13
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	17
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I – ATIVO	21
VIII.II – PASSIVO	24
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	27
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	30
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC	33
XIII – CONCLUSÃO	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **março/2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

Pontua-se que a Recuperanda **estava** dispensada de apresentar a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)**, o qual se trata de um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa. A **DFC**, de acordo com a Lei 11.638/2007, é obrigatória a todas as empresas de capital aberto ou com patrimônio líquido superior a R\$ 2.000.000,00.

Entretanto, perante as alterações realizadas, o patrimônio líquido ultrapassou o montante destacado, levando a **obrigatoriedade de apresentação** da **DFC**. Desta forma, esta Auxiliar do Juízo diligenciou de forma administrativa com a Recuperanda, para que o referido demonstrativo fosse elaborado e encaminhado. Sobre este ponto, a Recuperanda encaminhou a **Demonstração de fluxo de caixa (DFC)** em 04/08/2023.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como

objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Conforme Ficha Simplificada, emitido no *site* da JUCESC, em 06/11/2023, a Sociedade Empresária possui o nome empresarial de GLC TRANSPORTES EIRELI, tendo o número 42600656025 como identificação de registro de empresas (NIRE). Ressalta-se que houve alteração de seu logradouro, situada na Avenida Egídio Tomasi nº 481 –Sala 02 – Jacinto Machado/SC. Seu **Objeto Social** é o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Destacamos que, restou impossibilitada a consulta de uma Ficha Simplificada mais recente, visto que, o acesso ao Espelho da Empresa, localizado no portal da Junta Comercial de Santa Catarina (JUCESC), se encontra em manutenção.

Com um capital declarado de R\$ 110.000,00, a Sociedade Empresária tem uma estrutura distribuída da seguinte forma:

TITULAR	QUOTAS
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	110.000
TOTAL	110.000



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

No mês de março/2024, a Recuperanda contava em seu **quadro funcional**, com um total de 03 colaboradores diretos, sendo que todos estavam ativos. Ademais, não ocorreu admissão ou demissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ATIVO	3	3	3
TOTAL	3	3	3

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de março/2024, foi de R\$ 10.032,00, sendo R\$ 7.135,00 correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios, e, R\$ 2.897,00, referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PROVENTOS	8.460	7.150	7.135
SALÁRIOS E ORDENADOS	6.793	6.144	4.871
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	-	-	254
13º SALÁRIO	795	512	400
FÉRIAS	872	494	1.305
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	-	-	306
ENCARGOS SOCIAIS	3.591	2.914	2.897
INSS	2.872	2.342	2.230
FGTS	719	572	667
TOTAL	12.051	10.063	10.032

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma minoração no importe de R\$ 32,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos **“proventos”**, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 15,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 7.135,00. Tal fato é justificado pela involução nas rubricas “salários e ordenados” e “13º salário”.

Em **“encargos sociais”**, por sua vez, constatou-se que houve minoração de 1%, registrando saldo no importe de R\$ 2.897,00.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 2% do faturamento bruto obtido no mês de março/2024.

IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.412	1.412	1.412
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	155	155	155
TOTAL LÍQUIDO	1.257	1.257	1.257

Ressalta-se, ainda, que no mês de março/2024 registrou adimplemento de pró-labore na monta de R\$ 1.256,00, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 1.257,00. Quanto às apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

Por fim, cabe mencionar que, no período analisado, verifica-se nos extratos bancários o registro de pagamento à título de pró-labore na monta de R\$ 1.256,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos,

depreciações e amortizações". Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

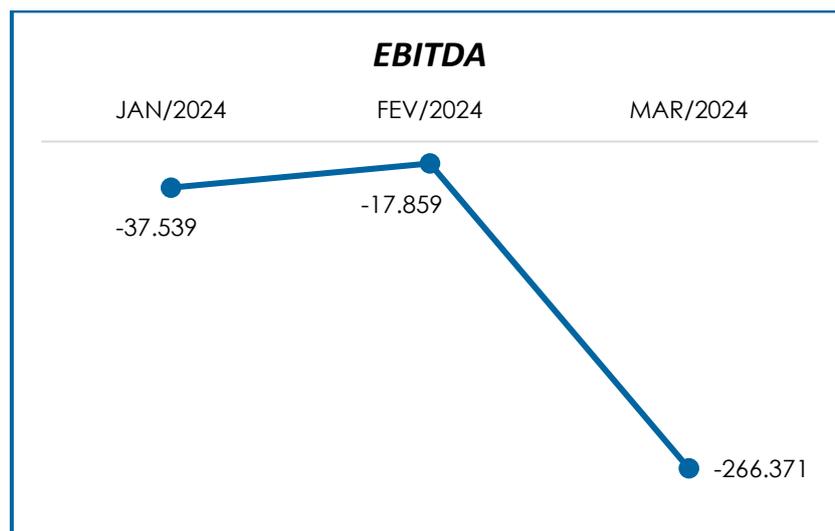
EBITDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	215.468	319.036	600.524
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 35.932	- 50.007	- 96.239
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	179.536	269.028	504.285
(=) LUCRO BRUTO	179.536	269.028	504.285
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 33.595	- 33.266	- 42.809
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 212.517	- 282.346	- 756.328
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	556	243	-
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	28.482	28.482	28.482
(=) EBITDA	- 37.539	- 17.859	- 266.371
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-17%	-6%	-44%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou majoração no saldo negativo na monta de R\$ 248.512,00, em março/2024, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 266.371,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada em março/2024 no referido índice está atrelada a evolução no importe de R\$ 281.488,00, registrada na rubrica "receita operacional bruta", em contrapartida

com a majoração nas rubricas “despesas administrativas” e “outras despesas operacionais”, em R\$ 9.544,00 e R\$ 473.982,00, respectivamente.

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

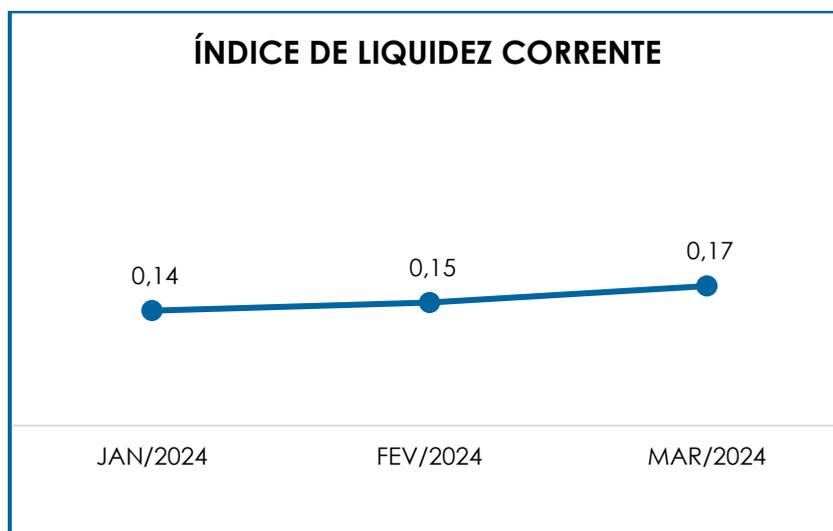
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da Sociedade Empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez corrente foi **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido inferior a 1. Em outras palavras, tem-se que, em março/2024, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,17 para cada R\$ 1,00 de

dívida, registrando um acréscimo de 13%, quando comparado ao mês anterior. Desta forma é possível comprovar que a Recuperanda não dispunha de ativos correntes suficientes para adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

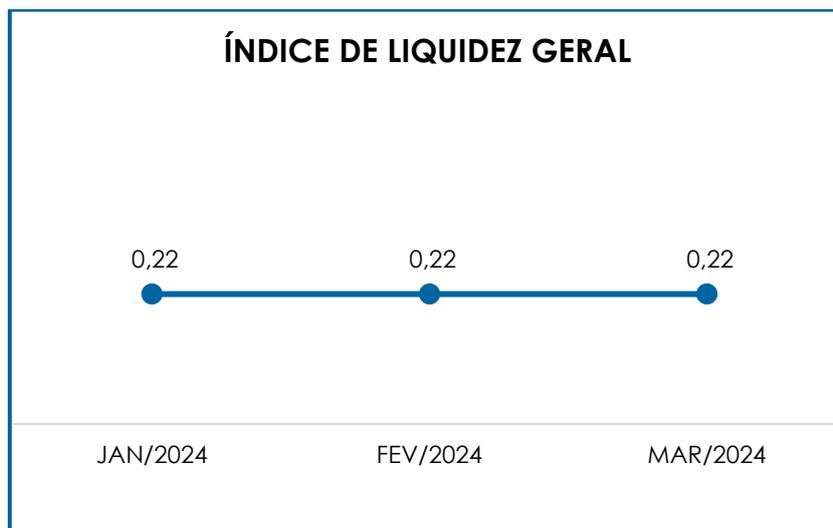
Verifica-se, outrossim, que tanto o “**ativo circulante**” quanto o “**passivo circulante**” apresentaram majoração em março/2024, na importância de R\$ 136.439,00 e R\$ 421.192,00, respectivamente. Tais variações serão comentadas em item específico.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “clientes”, equivaleu a 38% do ativo circulante em março/2024, registrando saldo no importe de R\$ 372.505,00.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento em março/2024, foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em março/2024, não registrou alteração em relação ao mês anterior, uma vez que em tanto o "ativo" quanto o "total exigível" sofreram um acréscimo, no importe de R\$ 107.958,00 e R\$ 419.461,00, respectivamente.

VI.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o

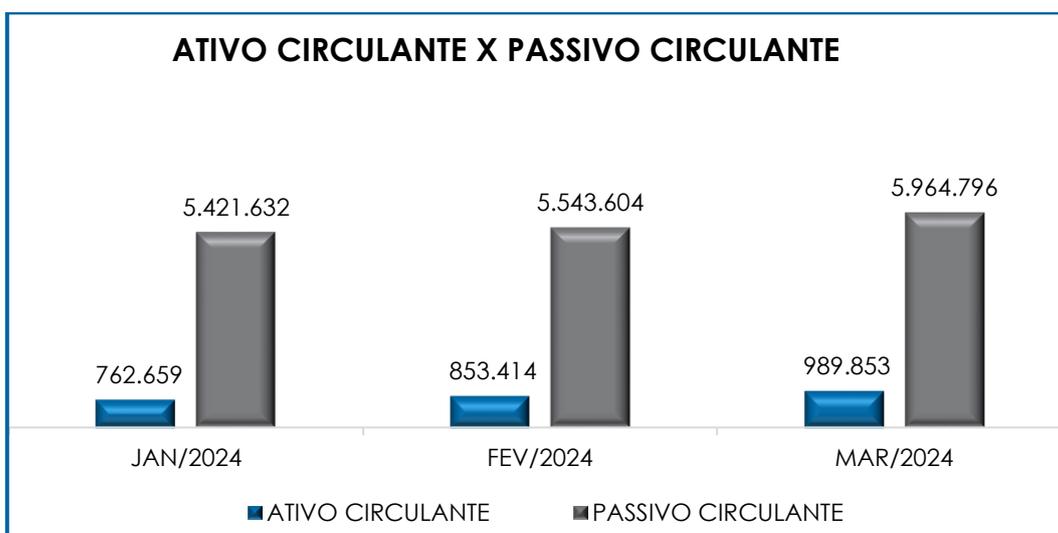
aumento do endividamento, com o intuito de garantir que a Sociedade Empresária consiga cumprir com todas as suas obrigações.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	177	177	177
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	38.277	37.477	38.277
TRIBUTOS A RECUPERAR	292.461	271.801	287.687
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	227.551	227.551	223.769
ATIVO CIRCULANTE	762.659	853.414	989.853
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.421.632	- 5.543.604	- 5.964.796
TOTAL	- 4.658.973	- 4.690.190	- 4.974.943

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **negativo** nos meses analisados. Em março/2024, foi constatada uma majoração na monta de R\$ 284.752,00 no saldo negativo, tendo sido o ativo circulante (R\$ 989.853,00) inferior ao passivo circulante (R\$ 5.964.796,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 4.974.943,00 (negativo) de CGL.

No que diz respeito ao “**ativo circulante**”, verifica-se uma majoração na importância de R\$ 136.439,00, em março/2024, a qual é justificada pelo acréscimo registrado nas rubricas de “depósitos bancários a vista”, “clientes”, “adiantamentos a funcionários” e “tributos a recuperar”.

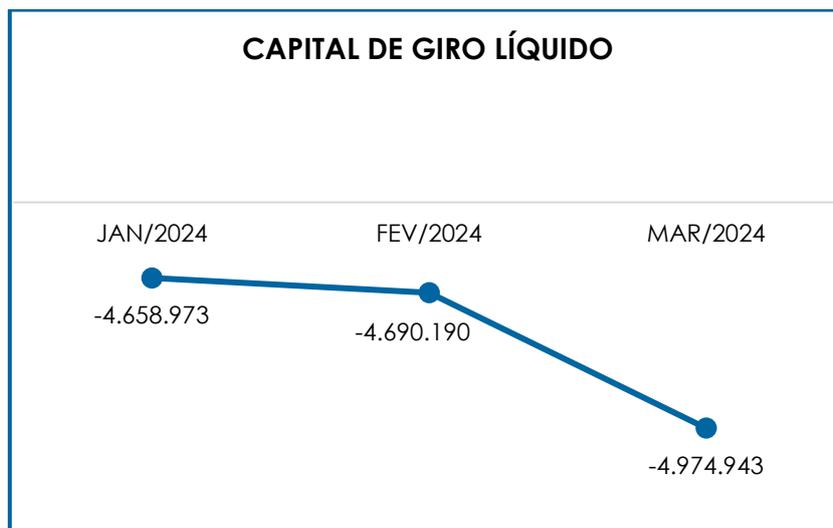
Frisa-se que a majoração de R\$ 421.192,00, identificada no “**passivo circulante**” em março/2024, foi justificada pelo aumento ocorrido, principalmente nas rubricas “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido superiores aos pagamentos realizados em março/2024.



A partir do gráfico acima, verifica-se que, em março/2024, ocorreram majorações tanto no passivo circulante quanto no ativo circulante.

Ademais, o saldo de “clientes” representou 38% do ativo circulante em março/2024. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda não possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

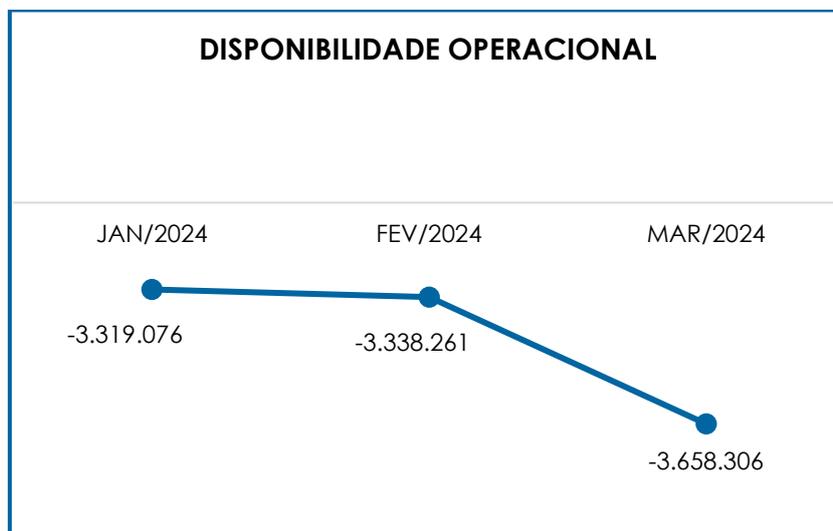
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
FORNECEDORES	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
TOTAL	- 3.319.076	- 3.338.261	- 3.658.306

A disponibilidade operacional da Recuperanda apresentou saldo **negativo** no mês analisado. Em março/2024, nota-se que houve majoração de 10% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo na monta de R\$ 110.252,00 em “clientes”, em contrapartida com o aumento registrado em “fornecedores” no importe de R\$ 430.298,00.

Segue demonstrada a redução da disponibilidade operacional negativa no mês analisado:



Diante do resultado apurado, é possível afirmar que, a variação apresentada em fornecedores no período em análise impactou de forma negativa o índice analisado, demonstrando que a Recuperanda não possui disponibilidade para fazer frente ao pagamento de seus fornecedores.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

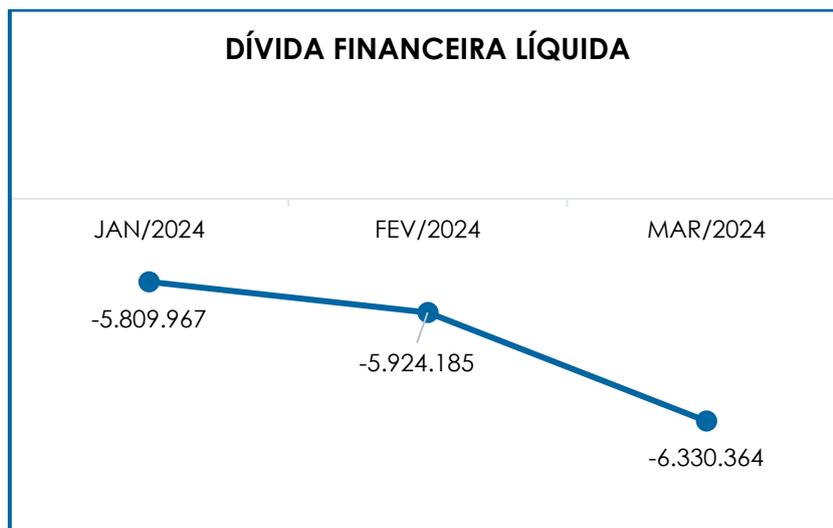
A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CREDORES TRABALHISTAS	- 3.513	- 3.104	- 3.104
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 139.129	- 139.129	- 139.129
TRIBUTÁRIOS	-	-	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 99.733	- 99.733	- 98.002
DÍVIDA ATIVA	- 5.533.641	- 5.649.941	- 6.051.554
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 276.326	- 274.244	- 278.810
TOTAL	- 5.809.967	- 5.924.185	- 6.330.364

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 6.330.364,00 no mês de março/2024, apresentando majoração de 7% quando comparado ao mês anterior, de modo que as principais variações ocorreram em “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”.

Por fim, demonstra-se, no quadro abaixo, a oscilação do endividamento, no mês analisado:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em março/2024, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação a **Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional** e **Índice de Endividamento**.

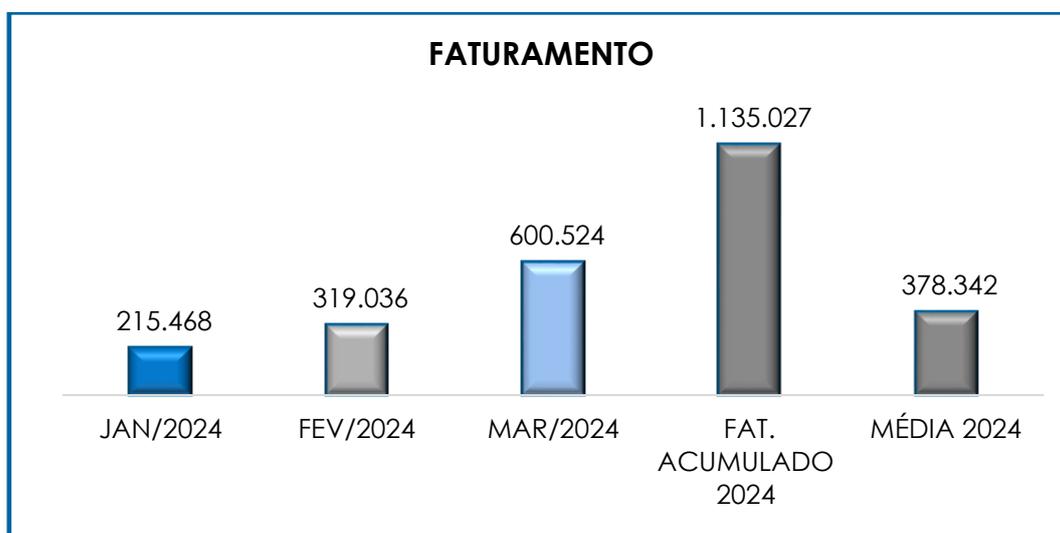
Dessa forma, é esperado que a Recuperanda busque novas parcerias e contratos para alavancar seu faturamento e que retome o equilíbrio entre clientes a receber e fornecedores a pagar, gerando disponibilidade operacional e financeira para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

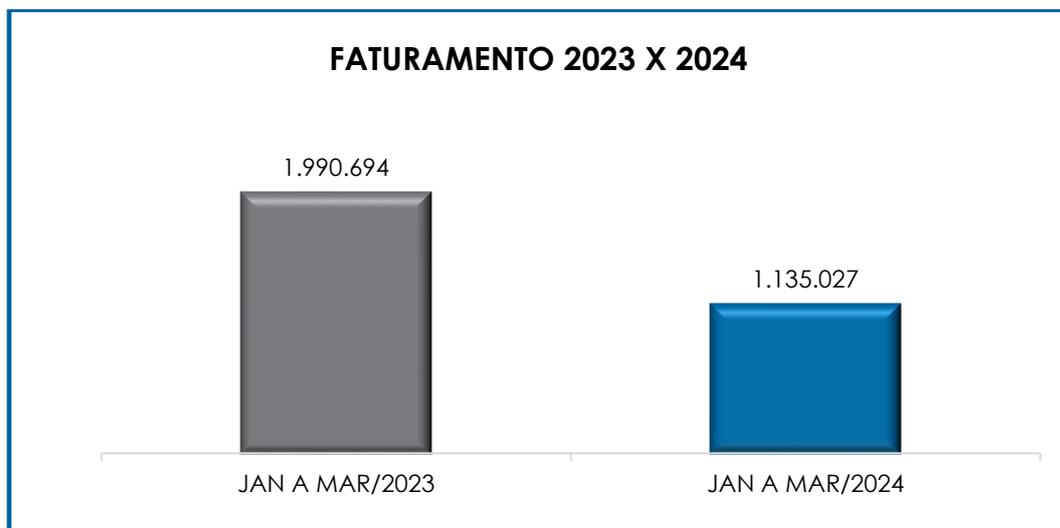
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de março/2024, foi de R\$ 600.524,00, apresentando majoração de 88%, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2024 (janeiro a março) foi de R\$ 1.135.027,00, equivalente à média mensal de R\$ 378.342,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2023 (janeiro a março), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 855.667,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado.



Diante desse cenário, há de se registrar que houve evolução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Entretanto, ao compararmos com o exercício de 2023, constata-se involução no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
CAIXA	252	1.605	1.605
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	6.989	13.628	26.910
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	647	-	-
CLIENTES	157.383	262.252	372.505
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	177	177	177
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	38.277	37.477	38.277

TRIBUTOS A RECUPERAR	292.461	271.801	287.687
BLOQUEIO JUDICIAL	38.922	38.922	38.922
DESPESAS A APROPRIAR	227.551	227.551	223.769
ATIVO CIRCULANTE	762.659	853.414	989.853
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
IMOBILIZADO	491.058	462.577	434.095
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	19.719	19.719	19.719
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	- 897.116	- 925.598	- 954.079
ATIVO NÃO CIRCULANTE	491.558	463.077	434.595
TOTAL	1.254.218	1.316.491	1.424.449

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2024, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 28.515,00 (**positivo**), registrando majoração na rubrica “depósitos bancários a vista”.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo de “disponibilidade financeira” registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

- **Clientes a Receber:** em março/2024, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 372.505,00, registrando majoração de 42%.

- **Adiantamento a Fornecedores:** registrou saldo de R\$ 177,00, em março/2024, não registrando alteração em comparação ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 287.687,00, registrando uma majoração de 6%. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela

Recuperanda. Cabe mencionar, que a variação apresentada está relacionada ao decréscimo registrado nas rubricas “ICMS a Recuperar”, “PIS a recuperar” e “COFINS a Recuperar”.

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
ICMS A RECUPERAR	10.963	-	4.443
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	3.587	1.857	3.898
COFINS A RECUPERAR	16.520	8.552	17.954
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	23.727	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	109.377	109.377	109.377
TOTAL	292.461	271.801	287.687

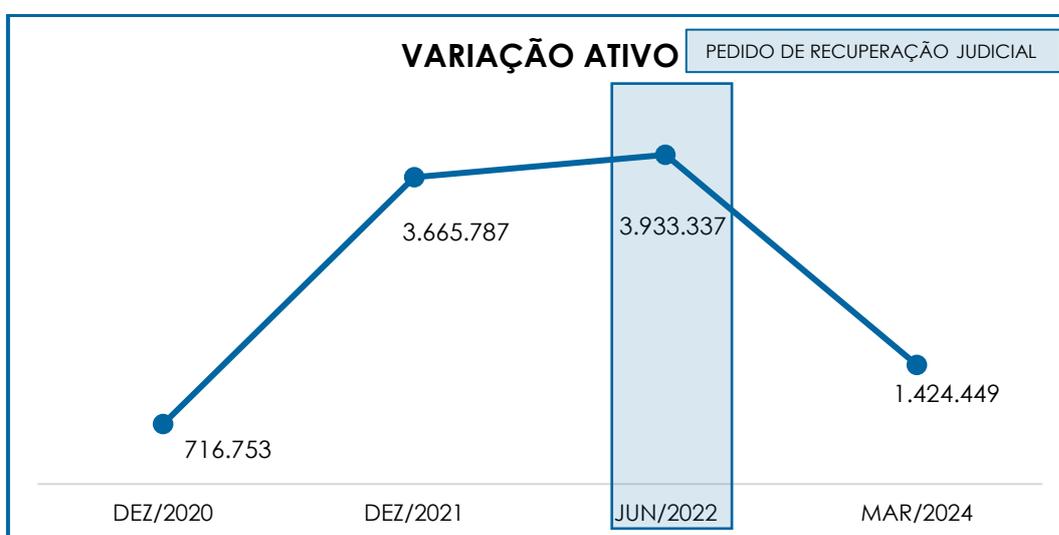
Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 44.837,70, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 9.168,88 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de março/2024, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.388.175,00, o qual não sofreu variação, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 954.079,00, em março/2024, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 434.095,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
BENS EM OPERAÇÃO	1.368.456	1.368.456	1.368.456
(-) VEÍCULOS	- 897.116	- 925.598	- 954.079
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 897.116	- 925.598	- 954.079
CONSÓRCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	14.960	14.960	14.960
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978

CONSÓRCIO TRANSPOCRED	2.781	2.781	2.781
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	19.719	19.719	19.719
TOTAL	491.058	462.577	434.095

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 64%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2024:



VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
EMPRÉSTIMOS	- 1.668.847	- 1.668.847	- 1.655.175
FORNECEDORES NACIONAIS	- 3.476.459	- 3.600.513	- 4.030.810
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
PROVISÕES	- 12.443	- 13.819	- 16.220
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 82.123	- 82.123	- 83.004
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.421.632	- 5.543.604	- 5.964.796
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 99.733	- 99.733	- 98.002
CREDORES TRABALHISTAS	- 3.513	- 3.104	- 3.104
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 139.129	- 139.129	- 139.129
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 396.223	- 395.814	- 394.084
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	94.543	94.543	94.543
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 110.000	- 110.000	- 110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.496.757	4.496.757	4.496.757
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	82.337	141.627	453.130
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.563.637	4.622.928	4.934.431
TOTAL	- 1.254.218	- 1.316.491	- 1.424.449

- **Fornecedores:** no mês de março/2024 houve uma majoração de 12% em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 4.030.810,00.

- **Impostos e contribuições a pagar:** no mês de março/2024 o saldo registrou uma involução na monta de R\$ 2.364,00, quando comparado ao mês anterior. Tal variação ocorreu devido ao decréscimo observado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 44.837,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 9.168,88 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** No mês de março/2024 registrou saldo no importe de R\$ 10.147,00, apresentando uma majoração de R\$ 5.510,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente na rubrica "salários e ordenados a pagar".

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 6.146	- 420	- 5.929
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 1.256	- 1.338	- 1.339
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA	- 2.879	- 2.879	- 2.879
TOTAL	- 10.281	- 4.637	- 10.147

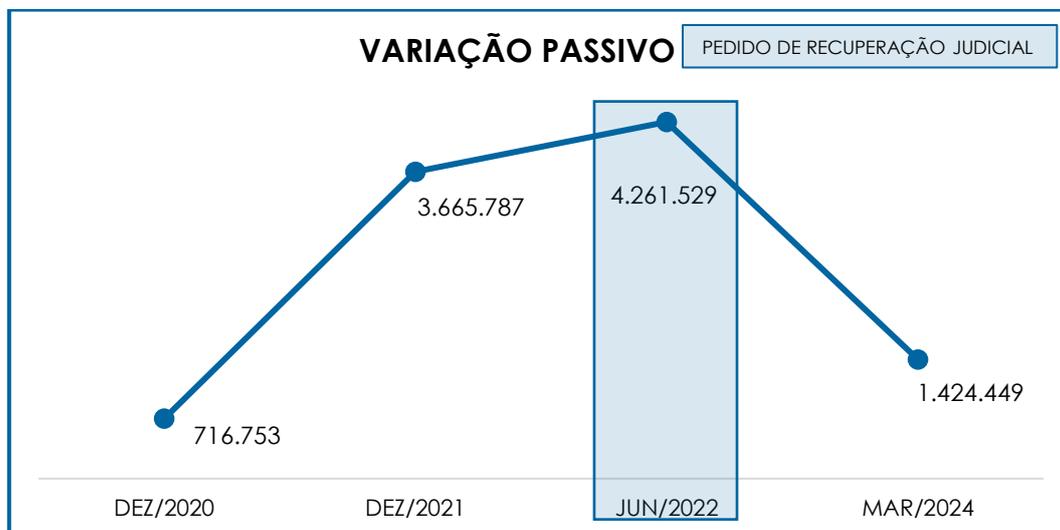
- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS", "FGTS", o qual registrou minoração no importe de R\$ 1.891,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 39.656,00.

- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em março/2024, registrou o montante de R\$ 16.220,00, contabilizando-se uma majoração de 17%, em comparação ao mês anterior. Essa variação ocorreu, em virtude a provisão mensal registrada.

PROVISÕES	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 8.584	- 9.078	- 10.383
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 2.472	- 2.614	- 2.990
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 687	- 726	- 831
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 512	- 1.024	- 1.424
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 147	- 295	- 464
PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	- 41	- 82	- 129
TOTAL	- 12.443	- 13.819	- 16.220

- **Empréstimos:** no mês de março/2024 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.655.175,00, de modo que registrou minoração de 1%, em comparação ao período anterior. Cabe mencionar, que a rubrica "empréstimo de sócios" findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 67%. Abaixo, segue colacionada a variação do passivo total do período de 2020 a 2024:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
INSS A RECOLHER	- 38.569	- 37.948	- 36.033
FGTS A RECOLHER	- 3.107	- 3.599	- 3.623
ENCARGOS SOCIAIS	- 41.676	- 41.547	- 39.656
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	- 116.052	- 118.368	- 116.004
CSLL A RECOLHER	- 29.358	- 29.358	- 29.358
IRPJ A RECOLHER	- 21.989	- 21.989	- 21.989
COFINS A RECOLHER	- 52.146	- 52.146	- 52.146
ICMS A RECOLHER	- -	- 2.371	- 7
IRRF A RECOLHER	- 666	- 610	- 610
PIS A RECOLHER	- 11.894	- 11.894	- 11.894
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	- 3.065	- 3.065	- 3.094
TRIBUTOS ATRASADOS	- 10.686	- 10.686	- 10.686
PARCELAMENTO PGFN Nº 9533904	- 10.385	- 10.385	- 10.385
PARCELAMENTO RFB Nº 02110001200252114582340	- 300	- 300	- 300
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO	-129.803	-132.118	-129.784
TOTAL	-171.478	-173.665	-169.439

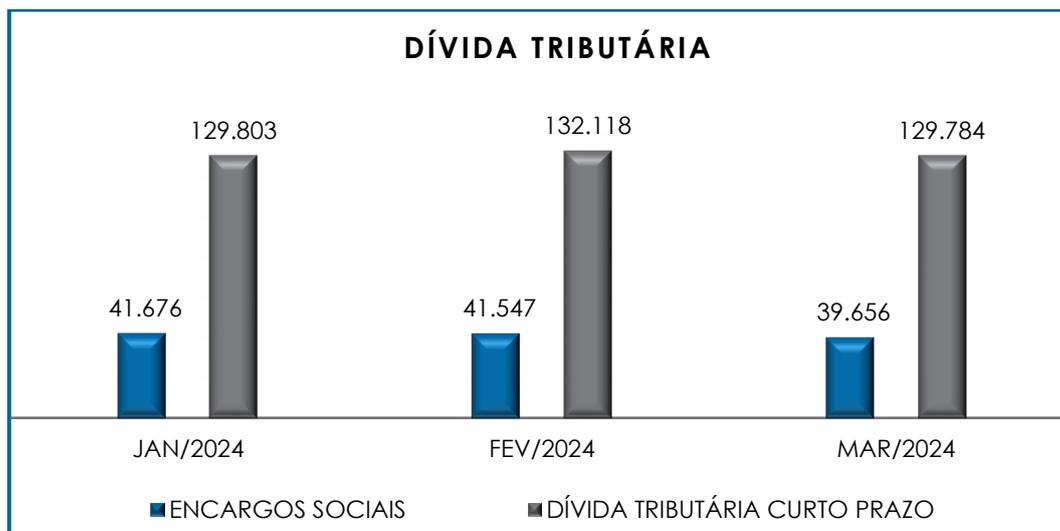
De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em março/2024, o montante de R\$ 169.439,00, sendo que 23% do valor corresponde aos encargos sociais e 77% às obrigações fiscais. Ao compararmos o saldo com o saldo do mês anterior, constatou-se que a dívida tributária registrou uma minoração no importe de R\$ 4.226,00.

- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de março/2024, foi de R\$ 39.656,00, sendo R\$ 36.033,00 relativos ao "INSS" e R\$ 3.623,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" na monta de R\$ 2.696,71 e em relação ao FGTS, fora registrado adimplemento no importe de R\$ 491,55 no mês de março/2024.

- **Obrigações Tributárias (Circulante):** no mês de março/2024, o saldo apurado foi de R\$ 129.784,00. Observa-se, ademais, que houve uma involução na monta de R\$ 2.334,00 nas obrigações fiscais, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente pelo decréscimo registrado na rubrica "ICMS a recolher".

Sobre as compensações realizadas em março/2024, a Recuperanda realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 44.837,70, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 9.168,88 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 42.232,07, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais em sua totalidade.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a minoração da dívida em 23%.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda está conseguindo cumprir parcialmente com os pagamentos dos encargos sociais e das obrigações tributárias, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que parte das dívidas supracitadas foram reclassificadas de modo que a Recuperanda separou os valores do passivo tributário anterior ao pedido da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	215.468	319.036	600.524
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	215.468	319.036	600.524
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 35.932	- 50.007	- 96.239
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 35.932	- 50.007	- 96.239
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	179.536	269.028	504.285
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	83%	84%	84%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	179.536	269.028	504.285
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	83%	84%	84%
DESPESAS COM PESSOAL	- 13.899	- 11.767	- 11.444
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 33.595	- 33.266	- 42.809
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 212.517	- 282.346	- 756.328
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 1.358	- 496	- 916
OUTRAS DESPESAS	- -	- 500	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	556	243	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 81.277	- 59.103	- 307.212
RECEITAS FINANCEIRAS	-	1	-
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.059	- 188	- 4.291

RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	-	82.337	-	59.290	-	311.503
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	82.337	-	59.290	-	311.503

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 311.503,00, em março/2024, apresentando acréscimo de R\$ 252.213,00 no saldo negativo quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de março/2024, apresentou uma majoração no importe de R\$ 281.488,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 600.524,00.

Conseqüentemente, as **“deduções da receita”**, apresentaram um acréscimo de 92%, de modo que consumiram 16% do faturamento bruto, ou seja, restaram 84% do faturamento para o adimplemento das demais despesas em março/2024, os quais não foram o suficiente.

A rubrica **“despesas com pessoal”** apresentou em março/2024 minoração de R\$ 323,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 11.444,00, justificado principalmente pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “INSS”, “13º salário” e “FGTS”.

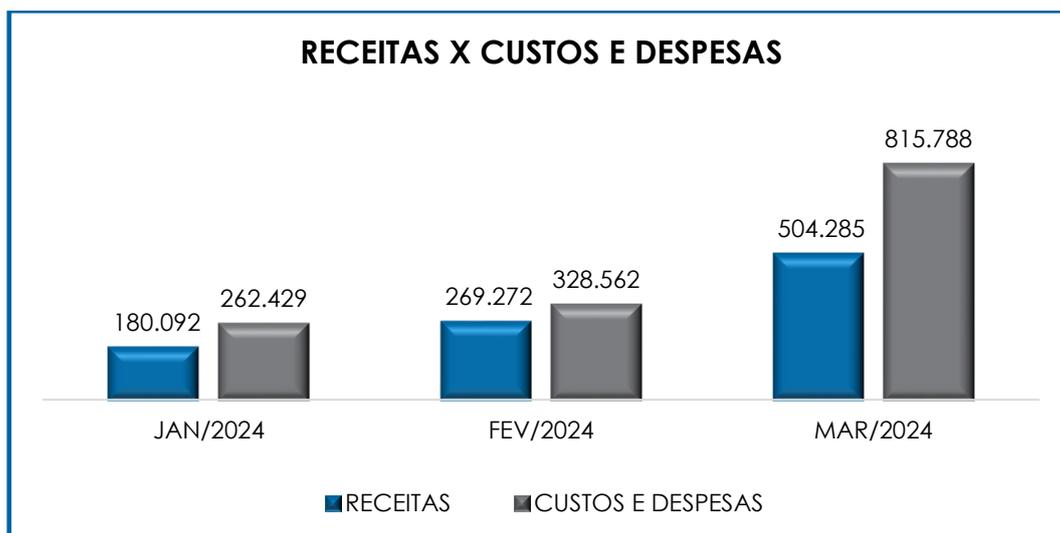
Constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** registrou uma majoração de 29% em março/2024, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 42.809,00, no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo nas rubricas “telecomunicações”, “serviços profissionais”, “outras despesas diversas” e “aluguéis e condomínios”.

No que tange às **“outras despesas operacionais”**, observa-se um acréscimo em março/2024 na monta de R\$ 473.982,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$

756.328,00. Tal fato é justificado pela majoração registrada nas rubricas “manutenção de veículos”, “combustíveis e lubrificantes” e “frete subcontratado”.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 4.291,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 4.103,00 em março/2024, justificado pelo acréscimo registrado na rubrica “juros pagos ou incorridos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em março/2024, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 311.503,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Englobam todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC disponibilizada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No

mês de março/2024, o fluxo de caixa da Recuperanda **GLC TRANSPORTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA** estava composto pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		MAR/2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-	311.503
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		28.482
VARIAÇÃO NOS ATIVOS E PASSIVOS	-	12.905
CONTAS A RECEBER	-	110.252
FORNECEDORES		430.298
OUTRAS OBRIGAÇÕES		881
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	4.065
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS		6.020
DECRÉSCIMO DE CAIXA ORIGINADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		26.954
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRÉSTIMOS TOMADOS		343
PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS	-	14.015
ACRÉSCIMO DE CAIXA ORIGINADO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	13.672
ACRÉSCIMO DE CAIXA DO PERÍODO		13.282
SALDO DE CAIXA E BANCO - INÍCIO DO PERÍODO		15.233
SALDO DE CAIXA E BANCO - FINAL DO PERÍODO		28.515
VARIAÇÃO DE CAIXA		13.282

O **saldo inicial** disponível em março/2024 era de R\$ 15.233,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, encerrou o período com o **saldo final** de R\$ 28.515,00, observando-se uma variação **positiva** de R\$ 13.282,00.

No mês de março/2024, as variações negativas foram inferiores as variações positivas, sendo apurado um acréscimo de R\$ 13.282,00 no caixa das **atividades operacionais**, de modo que ocorreram mais recebimentos do que pagamentos, no período analisado.

Cabe mencionar, que o saldo do grupo "caixa e equivalentes" informado na DFC está coerente com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em março/2024, contava com um total de 03 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Cabe mencionar, que se verificou através dos demonstrativos contábeis, o registro do recolhimento dos encargos sociais.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez corrente”** apresentou **resultado negativo e insatisfatório** em março/2024 (em R\$ 0,17), ou seja, a Sociedade Empresária não dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, o resultado, também, foi **insatisfatório** no mês de março/2024 (em R\$ 0,22), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que o referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em março/2024, totalizando o importe de R\$ 266.371,00. Constatou-se, ademais, que houve uma majoração na monta de R\$ 248.512,00 no saldo negativo. Consigna-se, que a variação apresentada em março/2024 no referido índice está atrelada a evolução no importe de R\$ 281.488,00, registrada na rubrica “receita operacional bruta”, em contrapartida com a majoração nas rubricas “despesas administrativas” e “outras despesas operacionais”, em R\$ 9.544,00 e R\$ 473.982,00, respectivamente.

Com relação ao índice de “**capital de giro líquido**”, a Recuperanda apurou um resultado **negativo e insatisfatório**, no importe de R\$ 4.974.943,00 em março/2024.

A respeito do índice “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou, no mês analisado, **resultado negativo e insatisfatório**, na monta de R\$ 3.658.306,00 em março/2024.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma majoração de 7%, em março/2024, registrando saldo de R\$ 6.330.364,00, sendo que as principais variações ocorreram em “fornecedores nacionais”, “obrigações com o pessoal”, “provisões” e “adiantamentos de clientes”.

O **faturamento**, no mês de março/2024 apresentou um acréscimo de 88% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 600.524,00**.

Em março/2024, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 1.424.449,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 169.439,00**, de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 4.226,00 em relação ao mês anterior.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente, as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas

equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 26 de junho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571